

Bm 4



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO Nº 16/2022

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022

Rm y

SUMÁRIO:

01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-5
03- Balancetes	5
04- Pagamentos	5
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Licenciamentos.....	6
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	7-16
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	16

B
M

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA N° 16/2022

Data da Reunião: onze de agosto de dois mil e vinte e dois

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

António Eugénio Folha Martins

José Alfredo Pereira Bastos de Oliveira

Irene da Silva Dantas

Rosa Maria Pereira Araújo Arezes

Fernanda Maria Marques da Costa

Diana Isabel Rodrigues Sequeira

Início da Reunião: Dez horas e trinta minutos

Encerramento: Doze horas e quinze minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

B
y

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES

Tendo o senhor Vereador do PS, Pedro Sousa Lobo, comunicado, verbalmente, a impossibilidade de estar presente na reunião, foi este substituído pelo cidadão Eugénio Martins.

II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente dá início à sessão começando por saudar todos os participantes e dando conta da sua viagem ao Brasil, onde teve a oportunidade de visitar Poços de Caldas, a cidade mais importante do sul de Minas, com uma ligação muito forte a Ponte da Barca através do barquense Cipriano Joseph.

O senhor Presidente dá ainda os parabéns à equipa barquense que participou no final do programa Chef's da Nossa Terra, assim como dá nota da inauguração da exposição de cartazes de São Bartolomeu.

Destaca também a assinatura do protocolo de apoio às fichas escolares do 1º e 2º ciclo como um passo muito significativo no investimento em educação.

Prossegue a sua intervenção dando ainda nota de uma série de iniciativas como sejam "O mundo a dançar"; a prova de Trial 4x4 que teve como primeiro classificado a equipa do barquense Alexandre "Patarata" e Meireles, a quem deixa uma palavra de reconhecimento; a ação de promoção territorial no Porto e no aeroporto Francisco Sá Carneiro; as iniciativas de cinema ao ar livre que ocorreram em diversas freguesias e por fim o Barca Jovem.

O senhor Presidente faz ainda referencia à apresentação do livro da senhora Vereadora Irene Dantas, que irá ocorrer no dia 12 de agosto, um trabalho científico acerca da problemática da naturalidade de Fernão de Magalhães.

Alude ainda a uma outra iniciativa integrada no programa do Barca Jovem, que foi o concerto do Chico da Tina, que contou com a praça cheia, onde se viveu uma noite de grande entusiasmo.

Por fim, informa que está a ultimar-se um plano para utilização racional da água, que contemplará uma série de medidas de forma a combatermos a problemática da seca.

Toma a palavra a senhora Vereadora Irene Dantas que, após saudar todos os presentes, refere-se também à problemática da seca, sugerindo uma ação concertada entre o Município e as Juntas de Freguesia no sentido de combater o consumo desmesurado deste bem e dando nota da sua preocupação com o caudal diminuto que apresenta o nosso rio Lima.

A este propósito refere-se às declarações que o senhor Presidente fez à Barca FM, a seu ver contraditórias em face da situação que vivemos, assim como se refere também a um comunicado divulgado pelo Município dando nota do corte de água em Ponte da Barca e Vila Nova de Muía de 3 a 5 de agosto, situação que provocou alarme considerando o aumento de população e turistas que nesta época visitam o nosso território.

Continua a sua intervenção participando os comentários negativos que auscultou de alguns turistas relacionado com o facto da Loja de Turismo se encontrar encerrada às 11 horas da manhã, bem como recorda mais uma vez a necessidade do Campo da Feira ter as infraestruturas necessárias para acolher o elevado numero de auto-caravanas que nesta época lá se instalam.

A senhora Vereadora parabeniza ainda o executivo pela iniciativa de oferta dos livros de fichas escolares e questiona a forma como se irá operacionalizar esses apoio.

Por fim, dá nota da necessidade do executivo exigir às Estradas de Portugal a limpeza de bermas, principalmente desde o Continente até à Ponte de Lavradas, pois em algumas curvas a visibilidade é praticamente nula com a vegetação que invade a faixa de rodagem.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Fernanda Marques que começa por saudar todos os presentes.

Principia por solicitar, mais uma vez, a documentação já pedida via email.

Dá nota do seu desagrado pelo facto do Boletim Municipal ter sido lançado na tarde de 28 de julho e da parte da manhã ter havido reunião de executivo e nada ter sido dito a esse propósito, referindo, inclusive, que até à data ainda não recebeu a publicação.

Quanto ao Barca Jovem, transmite que a seu ver a iniciativa no próximo ano deveria ser diferente, principalmente não condicionando o número de participantes. Ainda a este propósito lamenta que não tenha sido emitido, por parte do Município, qualquer comunicado a justificar a razão pela qual o Balão de ar quente não subiu.

Prossegue a sua intervenção questionando a situação dos procedimentos concursais pois estamos

Handwritten signature in black ink and blue initials 'G' in the top right corner of the page.

constantemente a recorrer a ajustes diretos para aquisição de serviços.

Termina a sua intervenção dando nota positiva à medida de atribuição dos manuais escolares e ao Festival Folk Celta e destaca pela negativa o facto das obras na Rua Plácido de Vasconcelos ainda não terem terminado e a reunião acerca do PDM ainda não ter ocorrido.

Toma a palavra o senhor Vereador Eugénio Martins que principia por dar uma nota positiva ao espetáculo “Danças do Mundo”, que foi um momento muito agradável.

Relativamente ao festival Folk Celta considera que nos aproximamos do despertar das raízes no que respeita à musicalidade.

O senhor Vereador recorda que ainda não recebeu as cópias das ordens de pagamento que solicitou na última reunião de Câmara.

Relativamente ao problema da seca, refere que lhe parece que o sistema de rega dos jardins não está ligado a uma estação meteorológica pois já assistiu estar a chover e a rega disparar.

Por fim, relembra ainda o senhor Vereador o caso da família de Boivães que necessita de apoio na deslocação do filho até ao centro onde está internado durante a semana.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Diana Sequeira que começa por informar da análise que foi feita pelos serviços acerca da situação da família de Boivães.

Relativamente ao horário de funcionamento da Loja de Turismo informa que por regra a loja à hora descrita já deveria estar aberta, contudo, deverá ter coincido com alguma saída externa da técnica.

A senhora Vereadora informa ainda acerca das ações de promoção turística que estão a decorrer no Porto.

Por fim a senhora Vereadora esclarece de que forma irá funcionar o Embarca no Saber.

Toma a palavra a senhora Vereadora Rosa Arezes que passa a explicar a forma de distribuição do Boletim Municipal e o motivo pelo qual não pode ser entregue em mão aos senhores Vereadores na reunião de Câmara passada.

Refere-se também ao festival Folk Celta quer foi um sucesso e aproveita para agradecer a todos quantos colaboraram com o Município nessa iniciativa, nomeadamente aos Gaiteiros de Bravães.

Inicia a sua intervenção o senhor Vereador José Alfredo Oliveira que começa por se referir às iniciativas que ocorreram no Barca Jovem e explica a razão pela qual algumas iniciativas tinham os lugares limitados.

Dá nota o senhor Vereador que, por questões meteorológicas, não foi possível o balão de ar quente levantar

B
4

estando a organização da iniciativa a tentar agendar uma nova data para que tal seja possível.

Retoma a palavra o senhor Presidente da Câmara que presta os esclarecimentos solicitados.-----

- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JULHO DE 2022:** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, aprovar a ata da reunião, com abstenção da senhora Vereadora Irene Dantas e do senhor Presidente da Câmara, por não terem estado presentes, realizada no dia vinte e oito de julho do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião. -----

PONTO Nº: 3- BALANCETES

3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 10/08/2022, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....432.664,16€

Dotações Não Orçamentais.....351.543,39€

PONTO Nº: 4- PAGAMENTOS

4.1.- PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 1933 a 2013 inclusive, no valor de 140.907,77€.

4.2.- DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 23/07/2022 e o dia 08/08/2022 inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	384.131,06 €
Compromissado.....	400.074,77€
Pago.....	181.409,09 €
Operações não Orçamentais.....	0,00 €

PONTO Nº: 8- OBRAS PARTICULARES

----- Tendo a Câmara Municipal, em sua reunião de 15/10/2021, delegado competências no Excelentíssimo senhor Presidente, com possibilidade de subdelegação, foram presentes, para conhecimento, as decisões proferidas nos seguintes processos de licenciamento:

8.1.- PROJETOS DE ARQUITETURA

José Pedro Machado Moreira de Andrade, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da demolição e construção de moradia unifamiliar na tipologia T4, sito na Rua de S. Mamede, freguesia de Lavradas- Processo LE-EDI 3/2022. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 29/07/2022.

Manuel Dias Danaia, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da alteração e reconstrução de edifício destinado a habitação tipologia T0, sito na Quelha do Pito – Lugar de Cima, freguesia de Entre Ambos-os-Rios- Processo LE-EDI 25/2022. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 04/08/2022.




8.2.- PROJETOS DE ESPECIALIDADES

Ana Marta Gomes Oliveira, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da alteração e ampliação de moradia unifamiliar tipologia T3, sito na Rua do Mosteiro, freguesia de Crasto, concelho de Ponte da Barca, processo LE-EDI 19/2021. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 04/08/2022.

Maria de Fátima Gomes Barros Rodrigues, a requerer aprovação dos projetos de especialidades de construção de moradia unifamiliar na tipologia T4, sito na Rua de Lages, freguesia de Vila Nova de Muía, concelho de Ponte da Barca, processo LE-EDI 87/2021. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 04/08/2022.

Ivo Gonçalo Pereira Alves Leitão, a requerer aprovação dos projetos de especialidades de reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar na tipologia T3 e construção de piscina e anexo, sito no lugar de Penela, freguesia de Sampriz, concelho de Ponte da Barca, processo LE-EDI 36/2020. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 04/08/2022.

PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E O CENTRO SOCIAL DE ENTRE AMBOS-OS-RIOS - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES

- Proposta-
- Aprovação de Minuta-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 3435, em 08/08/2022: “Considerando que: “O Município de Ponte da Barca tem como objeto, além do mais, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

O n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da Educação, Ensino e Formação Profissional;

Bu

9

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da educação;

O artigo 35º, do mesmo diploma, plasma as orientações relativas aos refeitórios escolares, nomeadamente o fornecimento de refeições;

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

Assim, ao longo dos últimos anos o Município de Ponte da Barca tem celebrado parcerias com entidades capazes de fornecer refeições às crianças do ensino Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico.

Nestes termos proponho a celebração de um protocolo, à luz do plasmado na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o Centro Social de Entre Ambos-os-Rios, por forma a garantir o fornecimento de refeições durante o ano letivo 2022-2023, aos alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, bem como assegurar a confeção das refeições, organização e limpeza da cozinha e refeitório, cuja minuta segue em anexo à presente proposta.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, ____ de ____ de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E O CENTRO SOCIAL DE ENTRE AMBOS-OS-RIOS –
FORNECIMENTO REFEIÇÕES ESCOLARES- 2022-2023

Minuta

Preâmbulo

Considerando que: O Município de Ponte da Barca tem como objeto, além do mais, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da educação;

O artigo 35º, do mesmo diploma, plasma as orientações relativas aos refeitórios escolares, nomeadamente o fornecimento de refeições;

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de

B
4

corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com eu todos os dias as autarquias locais são confrontadas; A promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria dos serviços prestados às populações e a otimização e racionalização dos recursos disponíveis no concelho são parte integrante da missão da autarquia;

Sem prescindir,

O Centro Social de Entre Ambos-os-Rios, é uma entidade, sem fins lucrativos, com larga experiência no fornecimento de refeições;

Esta parceria perdura há alguns anos, apresentando no final de cada ano letivo o pleno cumprimento dos protocolos celebrados com o Município;

Pelo exposto e atento o nº 2, do artigo 23º, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, onde estão consagrados os domínios das atribuições dos municípios, designadamente em matéria de Educação, e nos termos da alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, do anexo à Lei supra citada, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e o Centro Social de Entre Ambos-os-Rios outorgam o presente protocolo.

Assim entre:

O Município de Ponte da Barca, com o número de identificação de pessoa coletiva 505 676 770, representada pelo seu presidente Augusto Manuel dos Reis Marinho e o Centro Social de Entre Ambos-Os-Rios, com o cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 503 255 084, representado por Inocêncio Lobo Araújo, na qualidade de Presidente da Direção,

Cláusula 1.ª

Objeto do Protocolo

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as duas partes se comprometem a garantir o fornecimento de refeições escolares, bem como assegurar a confeção das refeições, organização e limpeza da cozinha e refeitório.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Entidade Parceira

A entidade parceira obriga-se a:

1. Fornecer diariamente e durante todo o ano letivo 2022-2023, refeições a _____ alunos, da educação pré-

B
y

escolar e do 1º ciclo do ensino básico, confeccionadas na cantina da Escola Básica de Entre Ambos-os-Rios;

2. Servir as refeições no horário compreendido entre 12h e as 13h30m;
3. Adquirir os alimentos necessários para a preparação e confeção das refeições;
4. Disponibilizar mão-de-obra especializada para a confeção das refeições;
5. Preparar e confeccionar os alimentos com um adequado controlo higieno-sanitário;
6. Efetuar rigoroso controlo de produtos alimentares na origem;
7. Proceder à elaboração dos planos de ementas diversificadas e com rigoroso controlo nutricional, em perfeita articulação com o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca;
8. Contratar o seguro de responsabilidade civil sobre acidentes alimentares (intoxicações).
9. Efetuar o controlo bacteriológico das refeições, através de análises aos pratos confeccionados.
10. Informar mensalmente o Município sobre o número total de refeições servidas.

Cláusula 3.ª

Obrigações do Município

O Município de Ponte da Barca obriga-se a:

1. Exercer um controlo direto da gestão do fornecimento das refeições;
2. Acompanhar localmente o funcionamento do serviço de fornecimento das refeições escolares;
3. Fiscalizar o cumprimento das normas do presente protocolo.

Cláusula 4.ª

Financiamento

1. O Centro Social de Entre Ambos-Os-Rios compromete-se a fornecer as refeições pelo valor unitário de 1,68€ (um euro e sessenta e oito cêntimos).
2. O Município de Ponte da Barca transferirá, mensalmente, mediante envio de mapas por parte da entidade parceira, o valor correspondente ao diferencial do custo da refeição e da comparticipação dos alunos de acordo com o escalão de subsídio atribuído em termos de Ação Social Escolar. Assim:

Escalão 1----- 1,68€/refeição

Escalão 2----- 0,95€/refeição

Escalão 3----- 0,22€/refeição

3. O valor correspondente à comparticipação dos alunos será entregue, mensalmente, no Centro Social de Entre

B
g

Ambos-os-Rios por um elemento, a designar pelo Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, da escola referida na cláusula 1ª.

4. O Município de Ponte da Barca transferirá, ainda, mensalmente, de acordo com o número de alunos matriculados na Escola Básica de Entre Ambos-os-Rios e de acordo com os dias letivos, o valor de 2€ (dois euros) com vista a fazer face às despesas inerentes à confeção das refeições, bem como a organização e limpeza da cozinha e refeitório.

Cláusula 5.ª

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.

Cláusula 6.ª

Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

Cláusula 7.ª

Produção de Efeitos

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura até ao último dia do ano letivo 2022-2023.

Ponte da Barca, _____ de _____ de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Direção

Inocêncio Lobo de Araújo”.

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, bem como a minuta do protocolo.-----

12.2. – PROVA DE DRIFT

- Proposta-

- Aprovação de Minuta-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve, anexa à informação

Br
y

interna registada sob o nº 3384, em 01/08/2022 que se transcreve: “Considerando que o Município de Ponte da Barca tem como objetivo estratégico a afirmação e o reforço das suas políticas de intervenção nas áreas de tempos livres e desporto;

Considerando que a Associação Juvenil de Vade S. Pedro, sem fins lucrativos, tem como objetivo a prática de atividades desportivas e recreativas, designadamente, passeios pedestres, motos, encontro de carros antigos/clássicos, rally e BTT, visando a promoção turística da região;

Considerando adenda ao plano de atividades, realização de uma prova de Drift;

Considerando que a referida associação manifesta interesse, capacidade e conhecimento para, em conjunto com o Município, organizar e promover a XII Edição Drift e Freestyle;

Considerando ser uma prioridade para o Município de Ponte da Barca promover e apoiar o desenvolvimento de atividades que fomentem o turismo;

Considerando que, nos termos da alínea f) do n.º 2, do art.º 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do *“Património, cultura e ciência, tempos livres e desporto”* e que, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar estratégias *“...de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”*;

Considerando, ainda, que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se a celebração do presente protocolo entre o Município de Ponte da Barca e Associação Juvenil de Vade S. Pedro;

Considerando que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se assim, a celebração do presente protocolo.

Considerando que a Associação abaixo indicada preenchem os seguintes requisitos:

- Possuir sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante;
- Entrega do Plano de Atividades ou Orçamento anual;
- Apresentação do relatório de contas do ano transato;
- Possuir situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

Proponho, a celebração de protocolo de colaboração com as seguinte Entidade, no montante indicado:



- Associação Juvenil de Vade S. Pedro- € 1.000,00 (mil e euros).

O Presidente da Câmara Municipal,
Augusto Manuel dos Reis Marinho”.

PROTOCOLO

Considerando que o Município de Ponte da Barca tem como objetivo estratégico a afirmação e o reforço das suas políticas de intervenção nas áreas de tempos livres e desporto;

Considerando que a Associação Juvenil de Vade S. Pedro, sem fins lucrativos, tem como objetivo a prática de atividades desportivas e recreativas, designadamente, passeios pedestres, motos, encontro de carros antigos/clássicos, rally e BTT, visando a promoção turística da região;

Considerando adenda ao plano de atividades, realização de uma prova de Drift;

Considerando que a referida associação manifesta interesse, capacidade e conhecimento para, em conjunto com o Município, organizar e promover a XII Edição Drift e Freestyle;

Considerando ser uma prioridade para o Município de Ponte da Barca promover e apoiar o desenvolvimento de atividades que fomentem o turismo;

Considerando que, nos termos da alínea f) do n.º 2, do art.º 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do *“Património, cultura e ciência, tempos livres e desporto”* e que, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar estratégias *“...de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”*;

Considerando que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se assim, a celebração do presente protocolo.

Assim entre:

O Município de Ponte da Barca, com o número de identificação de pessoa coletiva 505 676 770, sediado na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel Reis Marinho.

e

A Associação Juvenil de Vade S. Pedro, com o número de identificação de pessoa coletiva 503176443, sediada no Lugar de Sedouro, na freguesia Vade S. Pedro e concelho de Ponte da Barca, representada pelo seu Presidente,

António Batista Leitão.

Nos termos do disposto da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do Protocolo

- 1- O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que os outorgantes se comprometem a garantir a realização, no dia 15 de agosto de 2022, XII Edição Drift e Freestyle, estabelecendo as obrigações que cada um assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.
- 3- Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e a Associação Juvenil de Vade S. Pedro, acordam na transferência para a referida Associação dos meios financeiros necessários à prossecução da atividade.
- 4 - A Associação Juvenil de Vade S. Pedro, responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Município de Ponte da Barca

O Município de Ponte da Barca obriga-se a:

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída à Associação Juvenil de Vade S. Pedro, a verba de 1.000,00€ (mil euros).

A referida verba está assegurada através do compromisso n.º _____ e será transferida do orçamento municipal, através do cabimento _____, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis, em uma só vez.

O Município de Ponte da Barca reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante. O não cumprimento do protocolado terá como sanção a suspensão da transferência de meios financeiros aqui acordada.

- 1- Apoio logístico na montagem e desmontagens do equipamento da Autarquia;
- 2- Corte de trânsito, parcial, e estacionamento nas ruas Ruas das Oliveiras e Heróis de Ultramar (Corte de trânsito em frente à entrada da Escola Secundária e da entrada da Escola da Epralima até à entrada para os quartel dos Bombeiros), da Rotunda em direção aos Bombeiros fica em dois sentidos;

Cláusula 3.ª

Obrigações da Associação

A Associação Juvenil de Vade S. Pedro obriga-se a garantir a realização da XII Edição Drift e Freestyle.

Cláusula 4.ª

Cumprimento

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula 5.ª

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.

Cláusula 6.ª

Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

Cláusula 7.ª

Casos Omissos

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Cláusula 8.ª

Produção de Efeitos

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

A Associação, através dos seus órgãos, obriga-se a recorrer à contratação pública, nos termos da legislação em vigor, desde que aplicável.

Ponte da Barca, aos _____ de _____ de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel Reis Marinho

O Presidente da Associação Juvenil de Vade S. Pedro

António Batista Leitão".

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, bem como a minuta do protocolo.-----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e quinze minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----



Paulo Alexandre da Rocha Pereira Gomes